



**RELATÓRIO DE  
FISCALIZAÇÃO n° 04/2019  
Processo Regulatório 07/2019  
Verificação do Cumprimento das Metas  
Contratuais de Cobertura dos Serviços de  
Esgotamento Sanitário no Município de Sinop nos  
Anos de 2017 e 2018**

Sinop – MT, 01 de Agosto de 2019.



## **1. AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**Objetivo da fiscalização:** Análise do cumprimento do Contrato de Concessão nº 096/2014 da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sinop, quanto às metas de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário estabelecidas no Primeiro Aditivo ao Contrato nº 096/2014 para os Anos de 2017 e 2018.

**Tipo de Fiscalização:** Indireta (análise documental).

**Órgão Fiscalizador:** AGER Sinop.

**Entidade Fiscalizada:** Águas de Sinop S.A.

## **2. INSTRUMENTOS LEGAIS**

4.1 Lei Federal nº 11.445/2007;

4.2 Decreto Federal nº 7.217/2010;

4.3 Contrato de Concessão nº 096/2014 para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sinop;

4.4 Anexo XV – Termo de Referência para Execução do Contrato – Volume I;

4.5 Primeiro Aditivo ao Contrato nº 096/2014.

## **3. METODOLOGIA**

Sendo um dos objetivos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop assegurar a adequada prestação dos serviços, cabe a esta Entidade fiscalizar, dentre outros, os aspectos técnico-operacionais dos serviços públicos sob sua competência regulatória.

A fim de verificar o cumprimento das metas de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário estabelecidas no Primeiro Aditivo ao Contrato nº 096/2014 para os anos de 2017 e 2018, foi realizada fiscalização indireta, com base na análise de documentação apresentada



pela Concessionária Águas de Sinop, fundamentalmente das Cartas ASI nº 694/2017 (Relatório de Indicadores Operacionais com referência ao período de out./16 a set./17), ASI nº 552/2018 (Relatório de Indicadores Operacionais com referência ao período de out./17 a set./18, ASI nº 305/2019, e ASI nº 441/2019).

O Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário (ICSE) é um indicador de metas qualitativas que permite avaliar o desempenho da concessionária quanto à cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, conforme definido no Anexo XV – Termo de Referência para Execução do Contrato – Volume I.

Segundo a Resolução AGER nº 001 de 20 de Março de 2018, que estabelece a metodologia para aferir os Indicadores Operacionais, definidos no Anexo XV – Termo de Referência para Execução do Contrato – Volume I, o Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário (ICSE), é dado pela seguinte expressão:

*ICSE*

$$= \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de habitantes da área da concessão atendidos pelos serviços de esgotamento sanitário}}{\text{Número total de habitantes da área da concessão}}$$

Para esse cálculo, adotam-se as definições constantes no Glossário de Informações – Água e Esgoto do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), segundo o qual temos:

- **População urbana atendida com esgotamento sanitário:** Corresponde à **população urbana que é efetivamente atendida com os serviços**, que poderá ser estimada utilizando o produto da **quantidade de economias residenciais ativas de esgoto**, na zona urbana, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE.
- **Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto:** considera apenas as **economias residenciais** de esgoto que estavam **em pleno funcionamento** no último dia do ano de referência.
- **População urbana residente do município com esgotamento sanitário:** É adotada uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último



Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE.

A tabela a seguir define a meta a ser cumprida pela operadora a cada ano, conforme estabelecido na Cláusula Segunda – Das Metas da Concessão, item 2.1 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 096/2014. Como pode ser observado, a meta para o Ano 3 da concessão (2017) corresponde a 30% de cobertura e para o Ano 4 (2018), a 40% de cobertura.

| Ano | Cobertura | Ano | Cobertura |
|-----|-----------|-----|-----------|
| 1   | 9%        | 16  | 98%       |
| 2   | 20%       | 17  | 98%       |
| 3   | 30%       | 18  | 98%       |
| 4   | 40%       | 19  | 98%       |
| 5   | 50%       | 20  | 98%       |
| 6   | 60%       | 21  | 98%       |
| 7   | 70%       | 22  | 98%       |
| 8   | 80%       | 23  | 98%       |
| 9   | 90%       | 24  | 98%       |
| 10  | 98%       | 25  | 98%       |
| 11  | 98%       | 26  | 98%       |
| 12  | 98%       | 27  | 98%       |
| 13  | 98%       | 28  | 98%       |
| 14  | 98%       | 29  | 98%       |
| 15  | 98%       | 30  | 98%       |

#### 4. CONSTATAÇÕES

##### 4.1 Análise do Cumprimento da Meta de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário em 2017

A Concessionária Águas de Sinop apresentou no Relatório de Indicadores Operacionais referente ao período de outubro de 2016 a setembro de 2017 (Carta ASI nº 694/2017) o cálculo do Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário (ICSE), conforme demonstrado a seguir:

*Número de habitantes da área de concessão atendidos:* Resultante do produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto na zona urbana pela taxa média de moradores por domicílio publicada no último censo, ou seja:



$$N^{\circ} \text{ de habitantes da área de concessão atendidos} = 10.517 \times 3,3 = 34.884$$

Número de habitantes da área de concessão: Calculado através do produto da taxa de urbanização apresentada no último Censo (IBGE/2010) pela estimativa da população publicada no último ano. Assim, conforme último Censo, a taxa de urbanização no Município de Sinop era de 82,89% e a estimativa da população total de 2017 foi de 135.874 habitantes. Dessa forma:

$$\text{Número de habitantes da área de concessão} = 135.874 \times 0,8289 = 112.626$$

$$ICSE = \frac{34.884}{112.626}$$

$$ICSE = 30,97\%$$

Segundo os dados contidos na Carta ASI nº 305/2019, o número de economias de esgoto em Setembro de 2017 corresponde a **10.571 unidades**, sendo **6.493 economias ativas residenciais** e o total de **4.078 economias factíveis**. Logo é possível inferir que a Concessionária contabilizou no Relatório de Indicadores Operacionais o número total de economias, incluindo economias factíveis que não são classificadas como residenciais. De acordo com o Glossário de Informações – Água e Esgoto do SNIS, é preciso considerar apenas as economias **residenciais** e que estejam em **pleno funcionamento**, visto que o indicador visa aferir o percentual da população urbana do município que é atendida pelos serviços de esgotamento sanitário.

Em complemento ao documento aludido, a empresa informou na Carta ASI nº 441/2019 que dentre o total de **economias factíveis**, **3.627** são cadastradas como **residenciais**. Quando questionada pela AGER sobre o **efetivo funcionamento** das redes factíveis, a mesma informou que estas apresentam toda a infraestrutura, estando disponíveis aos usuários, porém não foram ativadas por ausência de diligências da parte destes ou da concessionária, e ainda que as economias que correspondem às redes secas não são contabilizadas como disponíveis, salvo casos em que a empresa já opera a rede, sendo contabilizadas no quantitativo de economias ativas e factíveis. Sendo assim, entende-se que podem ser empregadas no cálculo do ICSE, além das **economias residenciais ativas**, as **economias residenciais factíveis**.



Recalculando o Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário considerando apenas as **economias de esgoto ativas e factíveis que são residenciais**, informada, conforme consta na Carta ASI nº 441/2019, obtém-se:

$$N^{\circ} \text{ de economias de esgoto residenciais} = 6.493 + 3.627$$

$$N^{\circ} \text{ de economias de esgoto residenciais} = 10.120$$

$$N^{\circ} \text{ de hab. da área da concessão atendidos pelos serviços de esgotamento sanitário} \\ = 10.120 \times 3,3 = 33.396$$

$$N^{\circ} \text{ total de habitantes da área da concessão} = 135.874 \times 0,8289 = 112.625,96$$

$$ICSE = \frac{33.396}{112.625,96} \times 100$$

$$ICSE = 29,65\%$$

Dessa forma, analisando detidamente a documentação apresentada a esta Agência Reguladora, é possível constatar que o Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário (ICSE) alcançado em 2017 corresponde a 29,65%.

Visto que o Primeiro Aditivo ao Contrato nº 096/2014 estabelece, no item 2.1 da Cláusula Segunda – Das Metas da Concessão, que a meta de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário é de 30% em 2017, verifica-se que empresa Águas de Sinop não atingiu a meta de expansão para universalização desses serviços no período analisado.

Assim, retifica-se o Relatório Técnico n. 001/2018/AGER, quanto ao cumprimento da meta estabelecida para o ICSE no Ano de 2017, visto o resultado não alcançar 30%, conforme havia sido apresentado no Relatório de Indicadores Operacionais referente ao período de outubro de 2016 a setembro de 2017, posteriormente certificado por meio da Resolução AGER N. 002 de 24 de Agosto de 2018.

#### **4.2 Análise da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário em 2018**



A concessionária Águas de Sinop informou no **Relatório de Indicadores Operacionais referente ao período de outubro de 2017 a setembro de 2018**, encaminhado através da Carta ASI nº 552/2018, que possuía **rede executada para atendimento** a um total de **12.263 economias de esgoto** e ainda **2.192 economias** que haviam sido executadas pelo Poder Concedente, mas que não estavam conectadas ao sistema de coleta e tratamento de esgoto por depender de liberação das Licenças Prévia e de Instalação pelo Órgão Ambiental, referente ao Processo n 463078/2016. Trata-se do Sistema Neuza, cuja assunção pela concessionária Águas de Sinop foi determinada pelo Poder Concedente, por meio do Decreto Nº 115/2018. Assim, a empresa informou no Relatório de Indicadores Operacionais que o sistema de esgotamento sanitário implantado possuía capacidade de atendimento a um total de **14.455 economias**, apresentando o seguinte cálculo para a aferição do ICSE:

*Número de habitantes da área de concessão atendidos*: Resultante do produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto na zona urbana pela taxa média de moradores por domicílio, publicada no último censo.

$$N^{\circ} \text{ de hab. da área de concessão atendidos} = 14.455 \times 3,3 = 47.701,5$$

Número de habitantes da área de concessão: Calculado através do produto da taxa de urbanização apresentada no último Censo (IBGE/2010) pela estimativa da população publicada no último ano. Assim, conforme último Censo, a taxa de urbanização no Município de Sinop era de 82,89% e a estimativa da população total em 2018 foi de 139.935 habitantes.

$$N^{\circ} \text{ total de habitantes da área de concessão} = 139.935 \times 0,8289 = 115.992,12$$

$$ICSE = \frac{47.701,5}{115.992,12} \times 100$$

$$ICSE = 41,12\%$$

Observa-se que a Concessionária empregou no cálculo apresentado acima, economias ativas, factíveis e ainda as que correspondem ao Sistema Neuza. Conforme visto, o SNIS considera no cálculo do ICSE apenas as economias **residenciais** que estiverem **em pleno funcionamento**. Portanto o Sistema Neuza não deve ser contabilizado, por entender que não está apto a funcionar, devido falta de licenciamento ambiental. A disponibilidade, por si só, de



redes que não realizam coleta e afastamento do esgoto e que não podem ser utilizadas pelos usuários não cumpre com a **universalização do acesso ao serviço de saneamento básico** pretendida e necessária. Também devem ser excluídas do cálculo as economias de esgoto que não são residenciais.

Do mesmo modo como analisado para o cenário de 2017, será apresentado o cálculo do ICSE considerando somente as **economias de esgoto ativas e factíveis** que são cadastradas como **residenciais**. Conforme a Carta ASI nº 441/2019, em Setembro de 2018, o número de **economias de esgoto residências ativas** corresponde a **8.722 unidades**, enquanto o de **economias de esgoto residenciais factíveis** a **2.974 unidades**. Logo:

$$N^{\circ} \text{ de economias de esgoto residenciais} = 8.722 + 2.974$$

$$N^{\circ} \text{ de economias de esgoto residenciais} = 11.696$$

$$N^{\circ} \text{ de hab. da área da concessão atendidos pelos serviços de esgotamento sanitário} \\ = 11.696 \times 3,3 = 38.596,8$$

$$N^{\circ} \text{ total de habitantes da área da concessão} = 139.935 \times 0,8289 = 115.992,12$$

$$ICSE = \frac{38.596,8}{115.992,12} \times 100$$

$$ICSE = 33,28\%$$

Verifica-se que o Índice de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário (ICSE) alcançado em 2018 corresponde a 33,28%, de modo que a Concessionária Águas de Sinop não atingiu a meta de Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, prevista para 40% no Ano de 2018, conforme o item 2.1 da Cláusula Segunda – Das Metas da Concessão do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 096/2014, meta de expansão para universalização desses serviços.

Remete-se o presente relatório para apreciação superior e tomada de providências acerca das constatações apresentadas.

**Amanda Aparecida B B Rojas**  
Gestora de Regulação e Fiscalização – AGER/Sinop